




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

At DAH: Ao Auto p/ providências.
20, 24/06/2010


PARECER Nº. 270/2010

Ref.: SÚMULA Nº. 051/2010

ORIGEM: VEREADORES SIDNEI DE SOUZA JARDIM E JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

Os Vereadores Sidnei de Souza Jardim e José Roberto Voidelo apresentam Súmula, protocolizada sob o nº. 051/2010, na qual dispõe sobre “Projeto de Lei que institui a Semana de Segurança Pública”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 1291 / 2010
CAMPO MOURÃO 23 / 06 / 10 HORA 16:36
Roberto
PROTOCOLISTA



A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 11 de maio de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 13 de maio a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

No dia 17 de maio, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, não havia qualquer óbice.

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Procuradoria Parlamentar em 22 de junho de 2010.

É o relatório.

II - NO MÉRITO

A Súmula tem o intuito de registrar a propositura de Projeto que vise instituir em Campo Mourão a Semana de Segurança Pública.

Salvo melhor juízo, esta Procuradoria Parlamentar não vislumbra nenhuma prejudicialidade e se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 23 de junho de 2010.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

*Ao Procurador Par
Laurento -
ano, 17/05/10
[Handwritten signature]*

Campo Mourão, 10 de maio de 2010

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 512010
Campo Mourão, 11/05/10 Horas 09:25

Prezado Senhor, Silas
PROTOCOLISTA

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
SIDNEI JARDIM

[Handwritten signature]
JOSE ROBERTO VOIDELO

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
04/lac

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
 Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 17 de maio de 2010.

.....
DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

Mm 5/10